



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2020 - SAP/SEPLAG

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

PROTÓCOLO
SEPLAG
Fls. 03
Rub. 8

1. Termo de Referência / Projeto Básico:

(X) Aquisição / Contratação () Aditivo de Contrato

2. Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3. Unidade Solicitante: Superintendência de Arquivo Público - SAP/SEPLAG

4. Unidade Orçamentária:

11601 - FUNDESP

5 – Descrição de Categoria de Investimento:

INVESTIMENTOS

() Investimentos em TI (Tecnologia da Informação)

() Equipamentos de Apoio (demais investimentos)

CUSTEIO

() Capacitação

() Equipamento de Apoio

() Equipamento de TI

() Consultoria/Auditoria/Assessoria

(x) Despesas de Custeio

() Serviços de TI

6. Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor

| Órgão | Projeto/Atividade | Fonte | Elemento / Sub-elemento | Valor (R\$) |
|------------------------------|-------------------|-------|-------------------------|--------------------------|
| SAP/SEPLAG | 1309 | 240 | 33.90.30.013 | 12.100,00 |
| Custo Total Estimado: | | | | R\$ 12.100,00 |

7. Objeto Sintético: Aquisição de material de consumo para ser utilizado na higienização dos documentos que encontram-se sob a guarda da Gerência de Documentos Escritos e da Gerência de Atendimento, conforme demanda da SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO - SAP/SEPLAG.

8. Descrição Analítica do Objeto:

| Código SIAG | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Valor (R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------|
| 1079683 | ESPÁTULA TÉRMICA PARA TRABALHOS DE REPAROS NA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS. COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL. TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL DE APROXIMADAMENTE 90 SEGUNDOS, TAMANHO APROXIMADO DA ESPÁTULA: TRIÂNGULO DE 4,5CM X 12 CM, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 60W E SEIS PONTAS ATIVAS. UNIDADE. | Unid. | 3 | 1.000,00 | 3.000,00 |
| 1019272 | FITA FILMOPLAST, COM DIMENSÕES 50MX2CM, NA COR TRANSPARENTE. ROLO. | Rolo | 20 | 205,00 | 4.100,00 |



| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------|----------|
| 1079692 | TRINCHA - TIPO SIMPLES, COM 4" DE LARGURA, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, PARA SER UTILIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. UNIDADE | Unid. | 20 | 16,00 | 320,00 |
| 753000 8300091 | PAPEL MATA BORRÃO, POROSO QUE ABSORVE TINTA, 250G/M², MEDINDO 50X60CM, UNIDADE. | Unid. | 30 | 12,00 | 360,00 |
| 1079675 | ALMOFADA COM PÓ DE BORRACHA PARA LIMPEZA DE DOCUMENTOS. UNIDADE. | Unid. | 30 | 105,00 | 3.150,00 |
| 1079691 | PÓ DE BORRACHA PURO PARA LIMPEZA DE PAPÉIS (DOCUMENTOS) SUJOS OU EMPOEIRADOS - LATA A PARTIR DE 900G. | Lata | 3 | 390,00 | 1.170,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 12.100,00 | |

9. Justificativa Técnica: A presente solicitação refere-se a aquisição de material de consumo para a higienização dos documentos públicos de guarda permanente do acervo do Arquivo Público do Estado de MT, bem como auxiliar na manutenção e conservação dos referidos documentos. Destina-se ainda a prover os insumos necessários à Gerência de Documentos Escritos da SAP/SEPLAG nos procedimentos de gestão documental referentes à preservação e conservação dos documentos de guarda permanente, em conformidade com a legislação vigente.

10. Público/ Clientela Alvo: Servidores da SAP/SEPLAG e pesquisadores e visitantes do Arquivo Público do Estado de MT.

11. Resultados esperados diretos e indiretos: Proteção e acondicionamento dos documentos do acervo, proporcionando aos servidores, aos pesquisadores e à sociedade em geral, o acesso aos referidos documentos.

12. Período de atendimento: 12(doze) meses

13. Periodicidade da entrega: Entrega única

14. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no seguinte endereço: Rua Transversal, bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005, Cuiabá - MT.

15. Prazo e horário de entrega

15.1 O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

15.2 Os produtos serão entregues de segunda-feira à sexta-feira, tendo, por regra, o horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mediante agendamento de data e horário de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras.

15.3 Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

[Handwritten signature]



15.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos e horários, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



16. Modo de Recebimento/Aceite

16.1 Os produtos serão avaliados com escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no presente Termo de Referência, reservado ao Fiscal do Contrato rejeitar no todo ou em parte, a entrega dos bens, caso seja verificada alguma desconformidade técnica ou documental (nota fiscal preenchida em desacordo).

16.2 Os produtos serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

16.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência.

16.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.

16.3 Proceder a recusa e devolução, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados/consumidos (prazo de validade vencido, presença de corpos estranhos); bem como decidir sobre conveniência de enviar a amostra deste produto para análise em órgão oficialmente credenciado junto a ANVISA, cujo valor correrá à custa do fornecedor art. 75 da Lei 8.666/93.

17. Das Obrigações da Contratada

17.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

17.2 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

17.3 Entregar os produtos nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17.5 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

17.6 Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.



| |
|---------|
| SEPLAG |
| Fls. 06 |
| Rub. A |

17.7 A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

17.8 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos.

17.9 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.

17.10 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

17.11 Os pedidos de troca de marca e de prorrogação de prazos ocorrerão mediante autorização do ordenador de despesas.

17.12 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do objeto.

17.13 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

17.14 Prover todos os meios necessários à execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

17.15 Efetuar a entrega dos produtos, na data prevista, em perfeitas condições de embalagem, sem amassados, arranhões e deformidades internas ou externas, no local indicado pelo CONTRATANTE, sob pena da aplicação de sanções administrativas.

17.16 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

17.17 A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

17.18 Emitir documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a descrição neste Termo de Referência.

18. Das Obrigações do Contratante

18.1 Receber e conferir os produtos.

18.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no produto contratado.

18.3 Efetuar o pagamento em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo.

18.4 Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção.

18.5 O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais.



18.6 Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto desta contratação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referente a contratação.

18.7 Receber e conferir o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas e rejeitar os serviços entregue em desacordo com as especificações contidas neste Contrato.

18.8 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

18.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19. Das Condições de Pagamento

19.1 O pagamento será efetuado SOMENTE após a verificação de conformidade e o recebimento dos materiais pelo Fiscal de Contratos e pela Gerência de Patrimônio e Materiais.

19.2 No momento da entrega os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal de venda, bem como das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Estadual, Federal Municipal e Trabalhista, dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações dos objetos entregues, inclusive a marca do material.

19.3 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso.

19.4 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

19.5 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

19.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.7 O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

19.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

19.9 O pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.



19.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada, ou inadimplência contratual.

19.11 Nos termos da Lei estadual nº 10.162/2014, fica o pagamento de serviços/obras executadas nos Municípios condicionado a comprovação pela contratada do Certificado de Quitação do ISSQN no local onde estiver sendo feito o serviço, nos casos em que o Estado de Mato Grosso não for o substituto tributário da operação.

20. Da Garantia e Assistência Técnica do Objeto

20.1 A Contratada deverá entregar os certificados de garantia juntamente com os objetos.

20.2 A Assistência técnica, quando necessária, far-se-á no local onde estiver instalado o objeto, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a sua retirada e a devolução nos respectivos locais caso haja necessidade do conserto fora do local, correndo as suas expensas o transporte.

20.3 Durante o prazo de garantia do objeto, de 01(um) ano no mínimo, o Fornecedor ou a Assistência Técnica credenciada, prestará os serviços de assistência técnica aos equipamentos adquiridos, como ajustes, reparos necessários e manutenção corretiva dos respectivos equipamentos, cujas despesas correrão por sua conta.

20.4 Constatada a necessidade de substituição do equipamento defeituoso, a Contratada terá o prazo de 05(cinco) dias para retirada.

20.5 Após o recolhimento do equipamento ou material defeituoso, providenciar a troca no prazo de 15(quinze) dias.

20.6 A Contratada fica obrigada durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo, o fabricante não mais o produza a proceder a substituição pro produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores.

20.7 A garantia dos produtos será observado o Código de Defesa do Consumidor.

21. Das Sanções

21.1 Com fundamento no art. 86 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;



- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal

21.2 Para condutas descritas nos itens 21.1/a, e, f e g, poderão ser aplicadas multa de no máximo 30% do valor do empenho.

21.3 Para os fins dos itens 21.1/b, 21.1/c e 21.1/d, serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- a) **Advertência por escrito**, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b) **Multa de até 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- c) **Multa de até 10%** (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;
- d) **Multa de até 15%** (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total.
- e) Para os casos de multas não previstas neste termo de referência, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;
- g) Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.4 Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

21.5 O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

21.6 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

21.7 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.8 A CONTRATADA inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666/93.



22. Legislação aplicada:

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações – Normas para Licitação;
- Lei Federal nº 10.520/2002;
- Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017- Regras para Aquisição
- Decreto Estadual 7.217 de 14/03/2006 e demais normas pertinentes.



Cuiabá, 09 de novembro de 2020.

Elaborado por:

VANDA DA SILVA

Superintendente do Arquivo Público
e Fiscal Titular

HILÁRIO NORIYURI TERUYA JR.

Fiscal Substituto

De Acordo:

ISLI SARTORI NASCIMENTO DE LIMA

Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
Em Substituição - Portaria nº 089/2020/SEPLAG



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO



1 - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 - Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **07/2020/SAP/SEPLAG** e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 - DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 - Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **07/2020/SAP/SEPLAG** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais pela modalidade _____, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cuiabá, ____ de _____ de 2020.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG